



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI n.º 046/2007

Lido no Expediente da Sessão
do dia 30/10/07


Secretário

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato à MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, imóvel conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, **RILTON BOZA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III do Artigo 69, c/c o Artigo 118 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desse Poder Legislativo Municipal o seguinte

PROJETO DE LEI:

- Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, o imóvel abaixo descrito, com 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), quinhão integrante de uma área maior com 7.074,25 m², matriculada no Cartório do Registro de Imóveis de Colombo sob n.º 8.856 (AV. 7-8.856), para a MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, entidade religiosa, sem fins lucrativos: *"Medindo 10,00 metros com azimute de 351°37'55"* de frente para a Rua Olavo Bilac; lado direito de quem da Rua Olavo Bilac olha, mede 28,00 metros com azimute de 264°25'46" confrontando com a área remanescente do lote 7; lado esquerdo confrontando com a Rua Governador Adhemar de Barros, medindo 28,00 metros com azimute de 84°27'03" e nos fundos mede 10,00 metros com azimute de 71°49'23" confrontando com a área remanescente do lote 7, fechando a descrição deste perímetro, com área superficial de 280,00 m²."
- Art. 2.º** - O imóvel descrito no Artigo anterior destina-se exclusivamente a implantação de templo religioso.
- Art. 3.º** - O imóvel e as benfeitorias reverterão imediatamente ao Município, sem qualquer ônus, caso a Comodatária venha a dar destinação diferente da prevista no Artigo anterior.
- Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5.º** - Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Lei n.º 152/92, de 17 de junho de 1992.

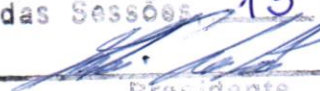





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO
PARANÁ, em 23 de outubro de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões 13 / 11 / 07

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os vere
Sala das Sessões 20 / 11 / 07

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Presidente
e
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Busca o presente Projeto de Lei a autorização dessa Casa, para que o Poder Executivo Municipal possa ceder sob o regime de comodato um imóvel medindo 280,00 m², dentro de uma área maior que totaliza 7.074,25 m², situado no Jardim d'Água Boa, neste Município, para a MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA.

No local já encontra-se construído um templo religioso em louvor a Nossa Senhora Aparecida, o qual a comunidade do Jardim d'Água Boa e Veneza pretendem sua reforma, vindo a atender uma solicitação de boa parte daquelas comunidades.

A Lei n.º 152/92, datada de 17 de junho de 1992 que está sendo revogada, foi sancionada quando Campo Magro ainda era Distrito de Almirante Tamandaré e, na prática, nunca teve sua aplicação, pois o terreno jamais foi utilizado pela Associação de Moradores ou nele construído obras comunitárias, de acordo com o Parágrafo Único do seu Artigo 1.º, mas sempre sobre o mesmo esteve edificada uma igreja católica.

É ESTA A JUSTIFICATIVA.

COLOMBO - PARANÁ
RUA PROF. JOÃO BATISTA LOVATTO, 77
TITULAR: NAZARENO CECCON
C.P.F. 114100109
OFIC. MAIOR:
JURACY L. DA SILVA

REGISTRO GERAL

01.

MATRÍCULA Nº: 8.856

RUBRICA

Juracy

Um terreno rural, com área de 157.300,00 m² (cento e cinquenta e sete mil e trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado no lugar denominado "Samambaia", distrito de Campo Magro, município de Almirante Tamandaré-Pr., de propriedade de LEONARDO BOLAK, C.I. nº 334.093-Pr., filho de Brasílio Bolak e Carolina Bolak, nascido em 17-10-1936, e sua mulher LIDIA MUZNISKI BOLAK, filha de JOSÉ MUZNISKI e Mari Ales Munniski, nascida em 20-06-1946, T.E. nº 5.207- Almirante Tamandaré-Pr., casados, brasileiros, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados em Campo Magro, Município de Almirante Tamandaré-Pr., CPF nº 058 886 469-20. Imóvel com as seguintes características: da estação 0-PP, mediu-se 76,00 m, rumo 30°00'NE, na confrontação com as terras de Herdeiros de Ercole; nesta mesma confrontação, mediu-se da estação 1 até a estação 2, 44,00 m, rumo 29°52'NE da estação 2 até a estação 3, 19,00 m, rumo 29°39'NE da estação 3, até a estação 4, 25,00 m, rumo 20°45'NE da estação 4, até a estação 5, 49,00 m, rumo 29°45'NE, da estação 5, até a estação 6, 23,00 m, rumo 28°51'NE; da estação 6, até a estação 7, 42,00 m, rumo 28°26'NE, da estação 7, até a estação 8, 21,00 m rumo 28°45'NE; da estação 8, até a estação 9; 30,00 m, rumo 28°28'NE; da estação 9, até a estação 10, 17,00 m, rumo 28°23'NE, da estação 10, até a estação 11, 20,00 m, rumo 29°14'NE, da estação 11, até a estação 12, 30,00 m, rumo 27°36'NE, da estação 12, até a estação 13, 27,00 m, rumo 28°25'NE da estação 13, até a estação 14, 39,00 m, rumo 27°48'NE, da estação 14, até a estação 15, 16,00 m, rumo 27°22'NE; da estação 15, até a estação 16, 30,00 m, rumo 28°46'NE, da estação 16, até a estação 17, 564,00 m, rumo 28°16'NE, na confrontação com terras de Herdeiros de Ercole, ainda mediu-se: da estação 17 até a estação 18, 89,80 m, rumo 07°45'SE. Na confrontação com um córrego e as terras de José Zem Chico, mediu-se: da estação 18, até a estação 19, 47,00 m, rumo 20°35'SO, da estação 19, até a estação 20, 16,00 m, rumo 85°32'SO da estação 20, até a estação a estação 21, 11,00 m, rumo 37°45'SO, da estação 21, até a estação 22, 16,00 m, rumo 15°16'SE, da estação 22, até a estação 23, 13,00 m, rumo 46°42'SO, da estação 23, até a estação 24, 18,10 m, rumo 66°34'NO, da estação 24, até a estação 25, 21,00 m, rumo 38°43'SO; da estação 25, até a estação 26, 13,40 m, rumo 23°24'SE; da estação 26, até a estação 27, 16,00 m, rumo 54°06'SE, da estação 27, até a estação 28, 18,00 m, rumo 19°44'SE; da estação 28, até a estação 29, 35,50 m, rumo 85°16'SO, da estação 29, até a estação 30, 15,00 m, rumo 07°49'SE; da estação 30, até a estação

Jacem D'Água Boa

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

31, 51,50 m, rumo $28^{\circ}45'SO$, da estação 31, até a estação 32, 10,80 m, rumo $13^{\circ}44'SO$; da estação 32, até a estação 33, 34,00 m, rumo $46^{\circ}49'SO$; da estação 33 até a estação 34, 8,50 m, rumo $22^{\circ}31'SO$; da estação 34, até a estação 35, 11,00 m, rumo $53^{\circ}51'SO$, da estação 35, até a estação 36, 8,50 m, rumo $10^{\circ}48'SO$; da estação 36 até a estação 37, 18,50 m, rumo $27^{\circ}11'SE$; da estação 37, até a estação 38, 9,00 m, rumo $37^{\circ}50'SE$; da estação 38, até a estação 39, 21,00 m, rumo $09^{\circ}26'SE$; da estação 39 até a estação 40, 13,00 m, rumo $56^{\circ}06'SE$, da estação 40 até a estação 41, 33,00 m, rumo $12^{\circ}12'SO$; da estação 41 até a estação 42, 14,50 m, rumo $69^{\circ}50'SO$; da estação 42 até a estação 43, 15,50 m, rumo $39^{\circ}32'SO$, da estação 43 até a estação 44, 18,00 m, rumo $62^{\circ}45'SE$; da estação 44, até a estação 45, 32,00 m, rumo $49^{\circ}19'SE$, da estação 45, até a estação 46, 32,00 m, rumo $65^{\circ}16'SE$; da estação 46 até a estação 47, 21,00 m, rumo $01^{\circ}53'SO$, da estação 47, até a estação 48, 18,50 m, rumo $19^{\circ}10'SE$, da estação 48, até a estação 49, 31,00 m, rumo $60^{\circ}55'SO$; da estação 49 até a estação 50, 30,00 m, rumo $79^{\circ}19'SO$; da estação 50, até a estação 51, 09,00 m, rumo $37^{\circ}06'SO$; da estação 51 até a estação 52, 26,00 m, rumo $28^{\circ}56'SE$; da estação 52 até a estação 53, 19,00 m, rumo $31^{\circ}27'SO$; da estação 53 até a estação 54, 19,20 m, rumo $26^{\circ}04'SO$; da estação 54 até a estação 55, 31,00 m, rumo $75^{\circ}38'SO$; da estação 55, até a estação 56, 40,00 m, rumo $75^{\circ}45'SO$; da estação 56 até a estação 57, 26,00 m, rumo $34^{\circ}25'SO$; da estação 57 até a estação 58, 53,90 m, rumo $52^{\circ}43'SE$; da estação 58 até a estação 59, 33,50 m, rumo $46^{\circ}44'SO$; da estação 59 até a estação 60, 44,00 m, rumo $70^{\circ}44'SO$; da estação 60 até a estação 61, 16,00 m, rumo $12^{\circ}41'SE$; da estação 61 até a estação 62, 10,80 m, rumo $36^{\circ}35'SE$; da estação 62 até a estação 63, 72,00 m, rumo $65^{\circ}31'SO$; da estação 63 até a estação 64, 42,00 m, rumo $66^{\circ}21'SO$; da estação 64 até a estação 65, 25,00 m, rumo $30^{\circ}22'SO$; da estação 65 até a estação 66, 26,00 m, rumo $53^{\circ}37'SO$; da estação 66 até a estação 67, 31,30 m, rumo $39^{\circ}06'SO$, da estação 67 até a estação 68, 34,50 m, rumo $22^{\circ}23'SE$; da estação 68 até a estação 69, 12,50 m, rumo $23^{\circ}47'SO$; da estação 69 até a estação 70, 12,00 m, rumo $4^{\circ}31'SO$, da estação 70 até a estação 71, 17,00 m, rumo $60^{\circ}18'SO$, da estação 71 até a estação 72, 19,20 m, rumo $51^{\circ}17'NO$; da estação 72 até a estação 73, 24,00 m, rumo $16^{\circ}49'SO$, na confrontação com terras de Leonardo Bolak, mediu-se: da estação 73 até a estação 74, 86,00 m, rumo $41^{\circ}02'SE$; da estação 74 até a estação 75, 9,30 m, rumo $27^{\circ}07'SO$; da estação 75, até a estação 76, 38,00 m, rumo $71^{\circ}16'SE$; da estação 76 até a estação 77, 68,00 m, rumo $23^{\circ}09'SO$, na confrontação com a Estrada do Carne, mediu-se: da estação 77 até a estação O-PP, 230,50 m, rumo $57^{\circ}42'NO$ onde chegou-se ao ponto de partida fechando-se o perímetro.

CONTINUAÇÃO

Devidamente cadastrado junto à Prefeitura Municipal, digo, junto ao IDLRA sob nº 701 017 000 957. Havido pela transcrição nº 9.157 do livro nº 3-E, deste Cartório.

Colombo, 4 de Maio de 1.979,

Jussany L. da Silva
 Oficial Maior

R.1 8.856 Conforme escritura pública de compra e venda lavrada aos 28 de março de 1979, pelo tabelião de Santa Felicidade de Curitiba-Pr. TIT nº 1715039-4 de Colombo-Pr. O sr. LEONARDO BOLAK S/M LIDIA MUZNISKI BOLAK, já acima qualificados. VENDEM: o imóvel objeto desta matrícula à firma CERNE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS LTDA, com sede em Curitiba à Av. Luiz Xavier nº 103, com Registro na Junta Comercial, em Curitiba, sob nº 412 000 859 33, CGC/ME nº 77 696.368/0001-97, neste ato representada por seu sócio gerente sr. LUIZ HENRIQUE GARCEZ DE OLIVEIRA MELLO, C.I. nº 506.018-Pr., casado, brasileiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedroza nº 22, em Curitiba, CPF nº 128 915 259-49. Pelo valor de R\$ 500.000,00. Sem condições. Que não estão vinculados à Previdência Social como empregadores. Certificado do FUNRURAL nº 993628.

Custas Gr\$ 1.076,00

Colombo, 4 de Maio de 1.979.

Jussany L. da Silva
 Oficial Maior

Av. 2. 8.856, Conforme Mandado expedido pelo M.M. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE COLOMBO? em data de 04-10-79, sentença de 14-09-79, Mandado esse de Retificação, de área sob nº 647/79, em que é requerente CERNE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito -- privado, CGC sob nº 77.969.368/0001-97, com sede social na cidade de Curitiba, representada neste ato por seu sócio LUIZ HENRIQUE GARCEZ DE OLIVEIRA MELLO, brasileiro, casado, advogado, C.I.RG nº 506.018

CONTINUAÇÃO

CPF Nº sob nº 128.915.259-00, residente e domiciliado á rua Dr. Pedrosa nº 22, apto 1.102.0 Imóvel objeto desta Matrícula, á retificação de área, para que passe a constar corretamente como sendo ----- 221.462,86 m²(duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados, eitenta e seis centésimos), no terreno situado no lugar Samambaia, distrito de Campo Magro, Município de Alm. Tamandaré, com as seguintes Características e Confrontações: Terreno de forma irregular, contendo áreas de campo, mato e brejo. Da estação O-FP a OESTE, de limitado por um marco de imbuia até a estação mediu-se 76,00 m, rumo 30°00'NE, na confrontação com terras de Elias Budel e David Budel, nesta mesma confrontação, seguindo os rumos 29°52'NE, 29°39'NE, 29°45'NE, 29°45'NE, 28°51'NE, 28°26'NE, 28°45'NE, 28°28'NE, 28°28'NE, 29°14'NE, 27°36'NE, 28°25'NE; 27,48'NE; .27°48'NE 28°46'NE; 28°16'NE, 28°40'NE; 31°04'NE; 29°57'NE; 20°02'NE; 28°16'NE; 67°31'NE; 30°56'NE; 30°33'NE; 67°31'NE e 73°29'NE, mediu-se as distâncias seguintes 44,00m; 19,00m; 25,00; 49,00m; 23,00m; 42,00m; 21,00 m; 17,00m; 20,00 m; 30,00m; 27,00m; 39,00m; 16,00m; 30,00 m; 677,00 m; 57,00 m; 24,00m; 21,00 m; 73,00 m; 26,00m; 48,00 m; 30,00m; 12,00m; 14,00 m; 30,00 m e 05,00m; da estação I até a estação 28, desta seguinte até a estação 38, na confrontação com uma estrada particular e com terras de Anselmo Culpi, ao Norte pelos rumos: 11°49'SE, 20°52'SE; 14°23'SE; 21°31'SE; 02°41'SE; 18°52'SE; 32°21'SE; 13°54'SO; 07°31'SE e 02°38'SO, nas seguintes distâncias: 30,00 m; 21,00 m, 44,00 m; 17,00 m; 27,00m, 25,00m; 45,00 m; 38,00 m; 25,50 m. e 28,00m, continuando, a LESTE, agora na confrontação com um córrego de divisa e com terras de João Stella e Francisco Stella de divisa e com as terras de João Stella e Francisco Stella, da estação 38 até a estação 98, seguindo os rumos 68°54'SO; 52°12'SO; 58°18'SE; 18°56'SO; 63°40'SO; 48°24'SO; 63°10'SO; 60°38'SO; 81°14'SO; 89°35'NO; 13°15'SO; 77°18'NO; 79°30'SO; 20°35'SO; 85°32'SO; -- 37°45'SO; 15°16'SE; 46°42'SO; 66°34'NO; 38°43'SO; 23°24'SE; 54°06'SO; -- 19°44'SE; 15°16'SO; 02°49'SE; 28°45'SO; 13°44'SO; 46°49'SO; 22°31'SO 53°51'SO; 10°48'SO; 27°11'SE; 37°50'SE; 09°26'SE; 56°06'SE; 12°12'SO; 69°50'SO; 39°32'SO; 62°45'SE; 49°19'SE; 65°16'SE; 01°53'SO; 19°10'SE; 60°55'SO; 79°19'SO; 37°08'SO; 28°56'SE; 31°27'SO; 26°04'SO; 75°38'SO; 75°45'SO; 34°25'SO; 52°43'SE; 46°44'SO; 70°44'SO; 12°41'SO; 36°35'SE; 65°31'SO; 66°21'SO e 20°22'SO, nas distâncias seguintes: 27,50m; 25,00 m; 17,00 m; 17,50 m; 17,00 m; 20,00 m; 31,00 m; 14,50m; 07,00m; 25,00 m; 52,00m; 21,00 m; 31,00 m; 17,00 m; 16,00 m; 11,00 m; 16,00m; 13,00 m; 18,10m; 21,00 m; 21,00 m; 13,40m; 16,00 m; 18,00 m; 35,50m; 15,00 m; 51,50m; 10,80m; 34,00 m; 08,50m; 11,00 m; 08,50m; 18,50m; 09,00 m; 21,00 m; 13,00m; 33,00m; -- 14,50m; 15,50mm; 18,00 m; 32,00m; 32,00 m; 21,00 m; 16,30 m; 31,00 m 30,00 m; 09,00 m; 26,00 m; 19,00 m; 19,20m; 81,00 m; 48,00 m; 26,00m; 53,90m; 33,50m; 44,00 m; 16,00m; 10,80m; 72,00 m; 42,00 m; 25,00 m; -- continuando da estação 98 até a estação 110, confrontando com terras de Leonardo Bolak, vendedor da propriedade, seguindo os rumos na direção LESTE, CERNE- administração e participação de Empresa Ltda. 53°37'SO, 39°06'SO; 22°23'SE; 26°47'SO; 04°31'SO; 60°18'SO; 51°17'NO; -- 16°49'SO; 41°02'SE; 27°07'SO; 71°16'SE, e 56°58'SE, nas distâncias seguintes: 25,00m, 31,30m; 34,50m; 12,50 m; 12,00 m; 17,00 m; 19,20m, -- 24,80m; 86,00 m; 09,30m; 60,00 m; e 16,00 m; com uma ordenada de 36,0 m á direita da estação 110 até a divisa. Da estação 110 até a estação 111, 08,00 m, rumo 26°28'SO, com uma ordenada de 34,00 m á direita da divisa. Da estação 111 até a estação 112, 65,40 m, rumo 23°09'SO, sendo que a 10,00 m antes da estação 112, atingiu a estrada do cerne

Jenny

3

CONTINUAÇÃO

na confrontação com a estrada do cerbe, mediu-se 266,50 m, rumo 57, 42ºNO, sendo que a 36,00 m a partir da estação 112 até a estação 0-PP atingiu-se a divisa. Neste ponto chegou-se ao termino da medição. INCRA nº 701.017.000.957.

Colombo, 08 de Outubro de 1.979.

" - *Jenny L. da Silva* -
OFICIAL MAIOR.

AV- 3- 8.856, ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE - COLOMBO-PARANÁ. CERNE-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 77.969.368/0001-97, com sede social á Avenida Luiz Xavier nº 103, sala 215, na cidade de Curitiba, com sede social á Avenida Luiz Xavier - nº 103, sala, digo, na cidade de Curitiba, representada por seu sócio LUIZ HENRIQUE GARCEZ DE OLIVEIRA MELLO, brasileiro, casado, advogado, C.IRG Nº 506.018-Pr., e inscrito no CPF sob nº 128.925.259-00, residente e domiciliado á rua Dr. Pedroza nº 22, apto nº 1.102, na cidade de Curitiba, por sua procuradora que esta subscreve, como proprietário do imóvel, digo, imóvel matriculado sob nº 8.856 (oito mil-oitocentos e cinquenta seis), nesse Ofício, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria requerer que se digne VERBAR na referida Matrícula o Cancelamento do cadastro nº 701.017.000.957, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, consoante Ofício nº 02874/79, de 06 de agosto de 1.979, cuja fotocópia dev devidamente autenticada anexamos ao presente. Termos em que: P. DEFERIMENTO. Alm. Tamandaré, 30 de outubro de 1.979. VERGINIA SIQUEIRA. Colombo, 05 de Novembro de 1.979.

Colombo, 05 de Novembro de 1.979.

" - *Jenny L. da Silva* -
OFICIAL MAIOR.

AV- 4. 8.856., Conforme requerimento prenotado sob nº 11.214 e planta anexa os quais ficam arquivados neste Cartório, o imóvel objeto/ desta matrícula foi subdividido em lotes, sendo que a planta, denomina-se JARDIM D'AGUA BOA, perfazendo um total de 17 quadras, a saber: Quadra nº 01, com 16 lotes; Quadra nº 02, com 06 lotes; Quadra nº 03, com 11 lotes; Quadra nº 04, com 11 lotes; Quadra nº 05, com 11 lotes; Quadra nº 06, com 22 lotes; Quadra nº 07, com uma área de 7.074,25m² pertencente a Prefeitura de Almirante Tamandaré; Quadra nº 08 com 04 lotes; Quadra nº 09, com 08 lotes; Quadra nº 10, com 13 / lotes; Quadra nº 11, com 22 lotes; Quadra nº 12, com 11 lotes; qua-

CONTINUAÇÃO

Quadra nº 13, com 10 lotes; Quadra nº 14, com 17 lotes; Quadra nº / 15, com 11 lotes; Quadra nº 16, com 18 lotes; Quadra nº 17, com 19/ lotes, sendo que na planta consta mais uma área de 2.500,00m², pertencente a Prefeitura supra citada. Demais metragens e confrontações / encontram-se na planta já mencionada.

Colombo, 06 de Dezembro de 1.979.

José L. da Silva
OFICIAL MAIOR.

R.5-8.856-Conforme Mandado sob nº.17.355, extraído dos autos de Reintegração de Posse e Indenização por Perdas e Danos sob nº.274/81, ex pedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, aos 24-04-84, Despacho datado de 17-04-84, em que é requerente ANGELIN PIANARO e requerida CERNE-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS LTDA, por determinação do referido Juízo os 04 lotes que compõem a quadra 08 da Planta Jardim D'Água Boa, conf. Av.4, foram penhorados em favor de Angelin Pianaro.

Colombo, 02 de Maio de 1984.

José L. da Silva
Juiz de Direito
Oficial Maior

Foram abertas as matrículas para os lotes abaixo relacionados:

lote:01 m= 22.630

<u>QUADRA-01</u>	<u>QUADRA-02</u>	<u>QUADRA-04</u>	<u>QUADRA-06</u>
lotes:	lotes:	lotes:	lotes:
01-M- 21.695	01-M- 22.630	05-M- 23.948	02-M- 23.952
02-M- 21.696	02-M- 22.631	06-M- 23.949	04-M- 23.819
03-M- 21.698	03-M- 22.632	07-M- 23.950	17-M- 16.408
04-M- 21.697	04-M- 22.633	10-M- 16.124	19-M- 16.406
05-M- 21.694	05-M- 22.634	<u>QUADRA-05</u>	22-M- 16.407
06-M- 21.693	06-M- 22.635	lotes:	<u>QUADRA-08</u>
09-M- 23.130	17-M- 25.401	03-M- 13.932	lotes:
10-M- 23.131	<u>QUADRA-03</u>	04-M- 13.933	01-M- 25.080
11-M- 14.208	lotes:	05-M- 13.741	02-M- 25.081
12-M- 14.209	05-M- 16.123	10-M- 13.354	03-M- 25.082
15-M- 16.405	11-M- 23.951	11-M- 13.353	04-M- 25.083
			08-M- 8856

CONTINUAÇÃO

QUADRA-10

lotos:

08-M- 23.820

QUADRA-14

lotos:

11-M- 13.352

15-M- 16.409

QUADRA-15

lotos:

01-M- 14.158

02-M- 14.161

03-M- 14.162

04-M- 26.186

11-M- 13.351

QUADRA-16

lotos:

06-M- 13.348

07-M- 13.349

08-M- 13.350

QUADRA-17

lotos:

01-M- 13.338

02-M- 13.339

03-M- 13.340

04-M- 13.341

05-M- 13.342

06-M- 13.343

07-M- 13.344

08-M- 13.345

09-M- 13.346

10-M- 13.347

18-M- 25.402

19-M- 25.403

Este imóvel está subordinado a Comarca do Rio Branco do Sul.

Av.6- 8.856., O CGC da firma CERNE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS LTDA., é 77.969.368/0001-97, e não como consta no R.1 - desta matrícula.

Colombo, 30 de Dezembro de 1985.

"Denize Aparecida da Silva Rosa"

Denize Aparecida da Silva Rosa
Oficial Designada

AV.7-8.856 - RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA AV.4-8.856 - Conf. reqtº prot. sob nº 62.457, Planta e Memorial Descritivo de resp. técnica/ do Agrº, Gilcindo de Castro Correa Filho, CREA nº 84-TD (ART. 712400) que ficam arquivados neste Cartório, RETIFICA-SE a averbação nº AV.4-8.856 para constar que o imóvel objeto desta matrícula com a área/ total de 221.462,86m² (AV.2-8.856) foi subdividido em lotes com a de nominação de "JARDIM D'AGUA BOA" perfazendo um total de dezessete / (17) quadras, contendo 210 (duzentos e dez) lotes, mais uma área de 7.074,25m² numerada como quadra nº 7 (sete) -ÁREA DA PREFEITURA- e/ outra área de de 2.500,00m² integrando a quadra nº "13" e não numerada -ÁREA DA PREFEITURA- e mais a área remanescente - NÃO LOTEADA - medindo 64.162,86m² (Sessenta e quatro mil, cento e sessenta e dois/ metros quadrados e oitenta e seis centésimos), com as seguintes ...

CONTINUAÇÃO

AV. 7-8.856 - Cont.- características e confrontações: **NORTE:** Tendo como ponto de partida estaca 0=PP na divisa das terras de Pedro Hercules e outros, ao rumo de 45º00'NE por linha seca e quebrada, por uma cerca de arame, medindo 30,00m até a estaca nº 1, com 14,00m até a estaca nº 2, com 25,50m e 13,50m até a estaca nº 3, daí segue ainda pela cerca de arame farpado até a estaca nº 4, medindo 12,50m e 21,20m daí segue por linha seca medindo 14,00m até a estaca nº 5 seguindo até a estaca nº 6, medindo 35,00m e 14,00m até a estaca nº 7, ao rumo de 37º00'SW, seguindo por uma estrada até a estaca nº 8, confrontando com a mesma estrada e terras de Anselmo Culpi.- **SUL:** Por uma linha seca medindo 74,00m ao rumo de 27º00'SW e confrontando com terras da CERNE-Administração e Participações de Empresas Ltda., da estaca 25 a 26. **LESTE:** Seguindo da estaca nº 8 até a estaca nº 9 medindo 12,00m na divisa com terras de Anselmo Culpi, com Francisco Stella, seguindo ao rumo de 27º00'SW por linhas secas e quebradas medindo 20,00m; 17,00m; 36,00m; 2,00m; 12,00m; 4,00m; 20,00m; 15,00m; 18,00m; 3,00m; 11,00m; 18,00m; 15,00m; 17,00m; 44,00m; 41,50m e 60,00m compreendendo as estacas nºs. 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, confrontando com terras de Francisco Stella.- **OESTE:** Por linha seca medindo 314,00m ao rumo de 22º00'NE/da estaca nº 25 a estaca nº 0=IP, do ponto de partida do fechamento do perímetro.-Que assume integral, responsabilidade pelas medidas e confrontações enunciadas, na forma autorizada pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná (CN-18.3.7.1). AVERBAÇÃO efetivada em conf. com o art. 213, § 1º, da Lei dos Registros Públicos, levando em consideração a AV.2-8.856 que retificou a área total do imóvel, conf. Sentença prolatada pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, aos 14.09.79, que transitou em julgado, nos Autos de Retificação de Área sob nº 647/79, com Mandado expedido aos 04.10.1979.- O referido é verdade e dou fé.- COLOMBO, 03 de março de 1985.=

"Juracy Lázaro da Silva"
 Declarado
 pelo Tabelião

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE COLOMBO
 CERTIFICO, que a presente fotocópia é
 reprodução fiel da matrícula nº 8.856
 do Registro Geral. Dou fé.
 Colombo, 07 de Agosto de 1985

Juracy Lázaro da Silva
 Empregada Juramentada

LEI Nº 152/92.

SUMULA: Autoriza o Executivo a ceder em Comodato a area que especifica, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM AGUA BOA.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em Comodato, o Lote nº 7A, do Loteamento JARDIM DA AGUA BOA, com area de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade do Municipio, situado na localidade de Samambaia, para a Associação de Moradores do Jardim Agua Boa.

PARAGRAFO UNICO - A area prevista neste Artigo, destinar-se-a, exclusivamente à construção de obras comunitarias.

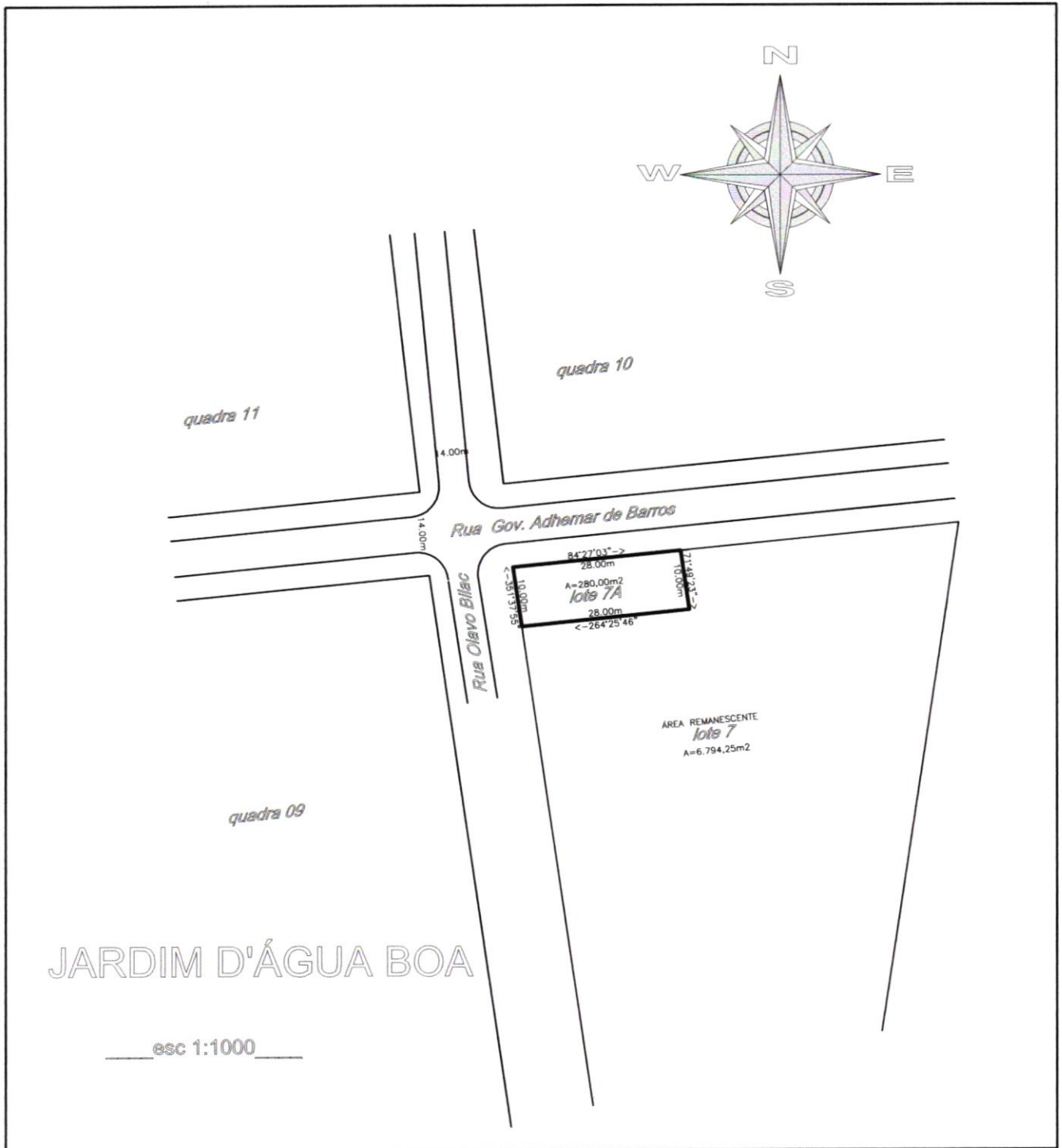
Artigo 2º - O imovel e as benfeitorias, reverterão ao Municipio, sem qualquer ônus, se a Associação for extinta ou alterar as suas finalidades estatutarias, ou ainda houver destinação diferente da prevista no Paragrafo Único do Artigo 1º.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandare(PR.), em 17 de junho de 1.992.

ROBERTO LUIZ PERUSSI
Prefeito Municipal

TAMANDARÉ
AVANÇANDO E CONFIANTE



Título PLANTA DO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO, DO TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR, PARTE DO LOTE 7, RESULTANDO EM LOTE 7A.		Área 280,00m ²
Proprietário MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		Prancha Única
Local JD D'ÁGUA BOA	Município CAMPO MAGRO	Estado Paraná
<input checked="" type="checkbox"/> Arquivo JDDAGUABOA1	Desenho João Lima	Serviço João/Evaldo
	Data OUT/2007	Escala Indicada
Resp. Técnico		

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de área urbana, situada no loteamento jardim D'água Boa, no Município de Campo Magro, Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, de propriedade do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**.

LOTE 7A

Medindo 10,00 metros com azimute de $351^{\circ}37'55''$ de frente para a Rua Olavo Bilac; lado direito de quem da Rua Olavo Bilac olha, mede 28,00 metros com azimute de $264^{\circ}25'46''$ confrontando com a área remanescente do lote 7; lado esquerdo confrontando com a Rua Governador Adhemar de Barros, medindo 28,00 metros com azimute de $84^{\circ}27'03''$ e nos fundos mede 10,00 metros com azimute de $71^{\circ}49'23''$ confrontando com a área remanescente do lote 7, fechando a descrição deste perímetro, com área superficial de **280,00m²**.

Campo Magro - Pr, 20 de outubro de 2007.

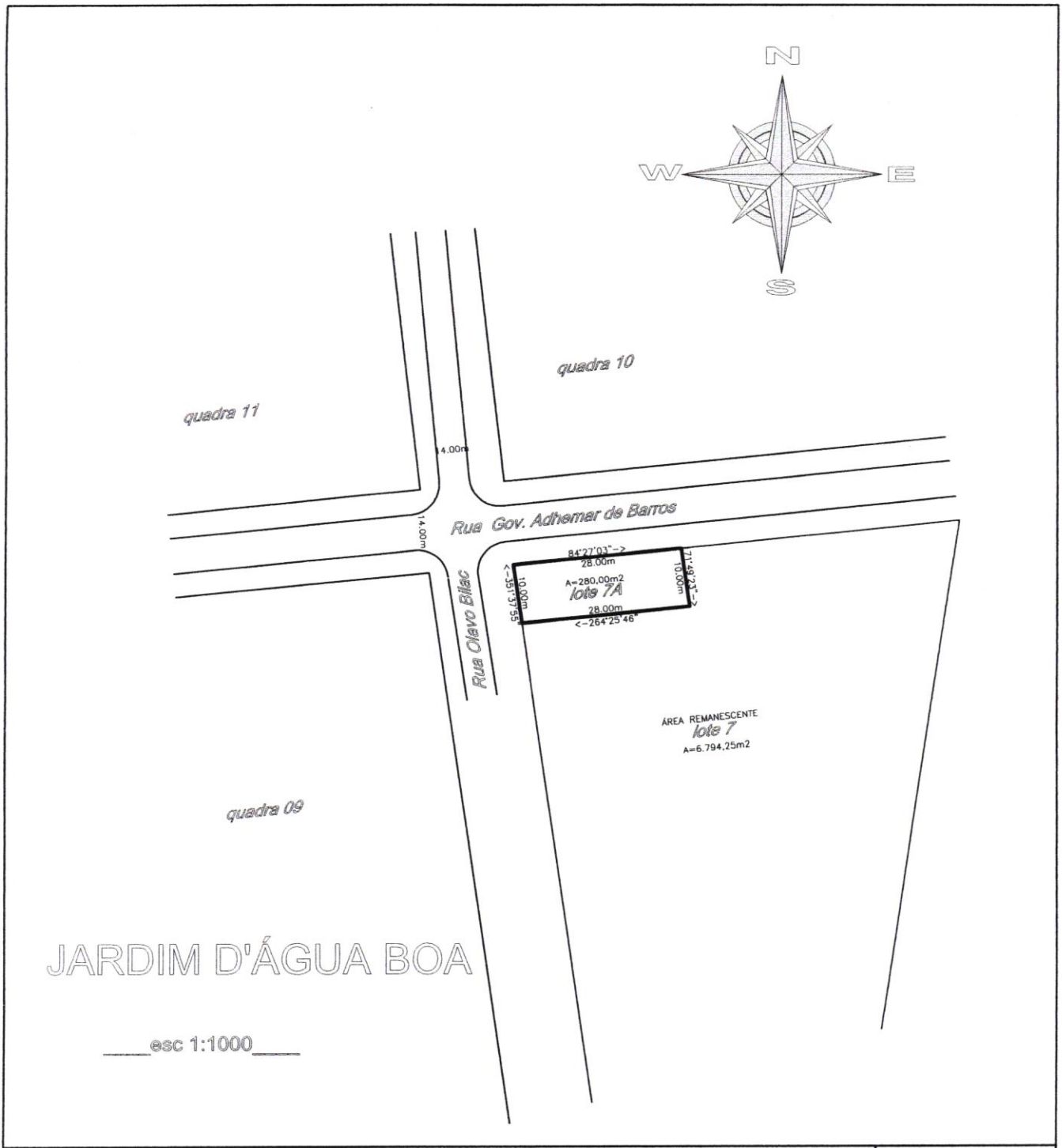
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de área urbana, situada no loteamento jardim D'água Boa, no Município de Campo Magro, Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, de propriedade do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**.

LOTE 7A

Medindo 10,00 metros com azimute de $351^{\circ}37'55''$ de frente para a Rua Olavo Bilac; lado direito de quem da Rua Olavo Bilac olha, mede 28,00 metros com azimute de $264^{\circ}25'46''$ confrontando com a área remanescente do lote 7; lado esquerdo confrontando com a Rua Governador Adhemar de Barros, medindo 28,00 metros com azimute de $84^{\circ}27'03''$ e nos fundos mede 10,00 metros com azimute de $71^{\circ}49'23''$ confrontando com a área remanescente do lote 7, fechando a descrição deste perímetro, com área superficial de **280,00m²**.

Campo Magro - Pr, 20 de outubro de 2007.



Título PLANTA DO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO, DO TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR, PARTE DO LOTE 7, RESULTANDO EM LOTE 7A.		Área 280,00m ²	
Proprietário MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		Prancha Única	
Local JD D'ÁGUA BOA	Município CAMPO MAGRO	Estado Paraná	
Arquivo JDDAGUABOA	Desenho João Lima	Serviço João/Evaldo	Resp. Técnico
	Data OUT/2007	Escala Indicada	